Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos1 (um) ano;
II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo Conselho Gestor;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Cada projeto deverá ser acompanhado do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e finais.

Art. 9º - A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma físico-financeiro, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.
Parágrafo único. Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, a que se refere este artigo, deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

Art. 10 - Este regimento foi aprovado em reunião do Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em 04 de março de 2022.

Monsenhor Gil-Pi, 31 de junho de 2021.

ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

ID: 8D26DB1553064

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Fundo Municipal do Meio Ambiente -FUMMA do município de Monsenhor Gil-Pi.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em respeito a Lei Municipal nº 391/2005, de 17 de outubro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUMMA do município de Monsenhor Gil-Pi, conforme composição abaixo de acordo com a legislação municipal vigente:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA	854.549.403-30

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	
PAULA MARIA DE JESUS PESSOA	007.241.543-61

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
FLAVIANO LOPES DA SILVA	026.494.363-52

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 20 de junho de 2022.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: 78B090A5BDE44

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

DISPENSA Nº 14/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação da empresa **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.407.999/0001-50**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS BIBLIOTECÁRIOS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação da **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.407.999/0001-50**, no valor global de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: F87A806AC3FB4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2022
Ref. Proc. nº 48/2022
Dispensa nº 14/2022
Contratante: Município de Monsenhor Gil/PI.
Contratado: UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.407.999/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS BIBLIOTECÁRIOS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI.
Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
Valor global: R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)
Recursos: FUNDEB e outros.
Data da assinatura: 15 de junho de 2022
Vigência: 31 de dezembro de 2022